PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
R. Jorge Lacerda, 75 - Centro · São Bento Do Sul/SC · CEP 89280902
Contato: contato@saobentodosul.sc.gov.br · 4736316000

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI

Dados do Requerimento
135384

Empreendedor

Nome: Charles Marcelo Grande

CPF/CNPJ: 03260685979

Endereço Rua Olanda Jelinsky Sobrado, 20 - Progresso · **CEP:** 89281598

Município: SÃO BENTO DO SUL

Estado: SC

Empreendimento

Charles Marcelo Grande - 03260685979

Endereço: Rua Henrique Becker, 68 - 25 de Julho · **CEP:** 89290247

Município: SÃO BENTO DO SUL

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 660767.739, Y 7094900.403

Inscrição Imobiliária: 010800030226001

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 3.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 03/11/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 097.988.539-62

Nome: EDUARDO CHITZ

Formação Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de Registro no Conselho Profissional: 155531-1-sc

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10745301-4

Data de Emissão da ART: 21/10/2026

Data de Validade da ART: 21/10/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.